



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DE
PREÇOS.**

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação, Sede da Prefeitura, situada na Praça José Barradas, 95 – Centro, Gameleira/PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 835/2021, do dia 10 de junho de 2021, achando-se presentes todos os seus membros, respectivamente, Max Willams dos Santos Gomes - Presidente, Richard Jhonson da Silva Santos e Eliezer Gomes da Silva – membros da Comissão, sob a presidência do primeiro, para receber o Envelope nº. 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope nº. 02 (Proposta de Preços) dos interessados em participar do **Processo Licitatório nº. 026/2021, Tomada de Preços nº. 004/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS DA AVENIDA LUIZ RODOLFO E MANOEL BUARQUE LINS NO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE**, conforme especificações constantes nos anexos desta Tomada de Preços. Aberta a sessão, dirigida pelo Presidente da Comissão que constatou a entrega/ protocolo dos envelopes por parte das empresas **MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELLI – EPP – CNPJ: 12.292.128/0001-85** e **CONSTRUTORA PAU BRASIL – CNPJ: 23.198.833/0001-04**, conforme comprovante de protocolo anexo aos autos. O Presidente prosseguiu os trabalhos abrindo na presença dos membros, os envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação), os quais (Documentos) foram rubricados pelos membros da Comissão, ficando registrado que a CPL procederá com análise da documentação no que tange a Qualificação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeiro e as Declarações apresentadas pelas empresas **MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELLI – EPP** e **CONSTRUTORA PAU BRASIL**. No tocante a qualificação técnica das empresas, ficou estabelecido que a documentação das licitantes será encaminhada para análise

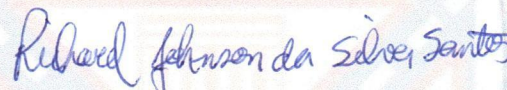


por parte do engenheiro Drº Jorge Eduardo de Alencar Martins, responsável pela análise e emissão de Parecer Técnico, no que tange aos requisitos de habilitação constantes no subitem 7.5 do Edital. Também ficou estabelecido que enquanto se aguarda o julgamento da qualificação técnica, a sessão fica suspensa, devendo retornar com o julgamento final após o envio do parecer técnico do Engenheiro. Em nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo esta ata a seguir assinada pelo Presidente da Comissão e Membros, após lida e achada conforme.

Gameleira/PE, 08 de outubro de 2021.


Max Williams dos Santos Gomes

Presidente - CPL


Richard Jhonson da Silva Santos

Richard Jhonson da Silva Santos

Membro – CPL


Eliezer Gomes da Silva

Membro – CPL

10 DE ABRIL DE 1896

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA – HABILITAÇÃO

Assunto: Análise de documentação de habilitação, referente ao processo licitatório nº 026/2021, Tomada de Preço nº 004/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS DA AV. LUIZ RODOLFO E RUA MANOEL BUARQUE LINS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE, CONFORME 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 065/2014 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 480/LOA 2021 FEM II/2014 E 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 065/2014 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 474/LOA 2021 FEM II/2014, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico e demais anexos do edital.

Vimos através deste parecer técnico, encaminhar para comissão permanente de licitação, a análise do setor técnico de engenharia desta prefeitura, a qual será analisada a documentação de habilitação, se restringindo apenas à qualificação técnica do certame supracitado.

1. Da análise da documentação supracitada verificamos que a empresa MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, **não atendeu** em sua totalidade as documentações relativas à qualificação técnica previstas no edital no item 7.5.
 - 1.1 O subitem 7.5 b) relativo à Comprovação de capacidade técnico operacional da empresa não foi atendido, visto que não foram encontrados atestados ou certidões, fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo no mínimo os seguintes serviços: • EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO • LUMINARIA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM LÂMPADA DE LED • MEIO FIO PRE-MOLDADO • PISO TATIL DIRECIONAL.

1.2 O subitem 7.5 c) relativo à Capacitação técnico-profissional: não foi atendido visto que não foram encontrados para os seguintes itens: • EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO • MEIO FIO PRE-MOLDADO, atestados de responsabilidade técnica, acompanhados da Certidões de Acervo Técnico – CAT.

1.3 Os subitens 7.5 a), 7.5 d), 7.5 e) e 7.5 f) foram atendidos em sua totalidade.

2. Dando continuidade na análise da documentação, verificamos que a empresa PAU BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, **atendeu** em sua totalidade as documentações relativas à qualificação técnica previstas no edital no item 7.5. no tocante a Comprovação de capacidade técnico operacional, Capacitação técnico-profissional.

Este parecer técnico foi elaborado pela assessoria técnica de engenharia, cabendo a CPL o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento, ou para quaisquer procedimentos caso sejam pertinentes e/ou outros métodos segundo seus critérios entendimentos legais.

Sem mais pelo momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Gameleira, 26 de outubro de 2021.



Arcelino Monteiro dos Santos Neto
Engenheiro civil
CREA-PE nº 181987502-4

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte um), às 11h00min, na sala da Comissão de Licitação, Sede da Prefeitura, situada na Praça José Barradas, 95 – Centro, Gameleira/PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 835/2021, do dia 10 de junho de 2021, achando-se presentes todos os seus membros, respectivamente, Max Willams dos Santos Gomes - Presidente, Richard Jhonson da Silva Santos e Eliezer Gomes da Silva – membros da Comissão, para análise e julgamento dos documentos de habilitação dos participantes do **Processo Licitatório nº. 026/2021, Tomada de Preços nº. 004/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS DA AVENIDA LUIZ RODOLFO E MANOEL BUARQUE LINS NO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE**. Aberta a sessão, dirigida pelo Presidente, a Comissão de Licitação faz constar que analisou e diligenciou a documentação no que tange a Qualificação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeiro e as Declarações apresentadas pelas empresas **MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELLI – EPP – CNPJ: 12.292.128/0001-85** e **CONSTRUTORA PAU BRASIL – CNPJ: 23.198.833/0001-04**, sendo constatado o seguinte: A empresa **MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELLI – EPP**, não apresentou a Procuração da Senhora Silvia Karina Borba Rodrigues – CPF nº. 008.081.344-50. A exigência da procuração se dá em virtude da suposta representante ter assinado as declarações constantes no rol de documentos e não fazer parte do quadro societário da empresa. A Comissão faz constar que a falta da procuração pode ser sanado através de diligência, caso seja apenas a falta deste documento o objeto de uma possível inabilitação. A empresa **CONSTRUTORA PAU BRASIL – CNPJ: 23.198.833/0001-04** atendeu na íntegra as exigências quanto as exigências acima listadas. No tocante a qualificação técnica das empresas, a documentação das licitantes foi encaminhada, em razão de sua competência, para análise por parte da Secretaria de Infraestrutura, setor de engenharia deste Município, no que tange aos requisitos de habilitação técnica

constantes no subitem 7.5 do Edital, onde manifestou-se aquele setor através do PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA – HABILITAÇÃO (anexo) expedido pelo Eng. Arcelino Monteiro dos Santos Neto, CREA nº 181987502-4, pelo descumprimento da empresa **MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELLI – EPP** ao subitem 7.5 b) do Edital, relativo à Comprovação de capacidade técnico operacional da empresa, visto que não foram encontrados atestados ou certidões, fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo no mínimo os seguintes serviços: EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVAD, LUMINARIA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM LÂMPADA DE LED, MEIO FIO PRE-MOLDADO e PISO TATIL DIRECIONAL; E por descumprir o subitem 7.5 c) do Edital, relativo à Capacitação técnico-profissional: não foi atendido visto que não foram encontrados para os seguintes itens: EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, MEIO FIO PRE-MOLDADO, atestados de responsabilidade técnica, acompanhados da Certidões de Acervo Técnico – CAT, e pelo cumprimento da empresa **PAU BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, que atendeu em sua totalidade as documentações relativo a qualificação técnica previstas no edital no subitem 7.5. Com todo o exposto, após análise dos documentos de habilitação, tem-se o seguinte julgamento: **HABILITADA: PAU BRASIL CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ nº: 23.198.833/0001-04 e **INABILITADA: MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELLI – EPP**, por descumprir os subitens 7.5 b) e c) do Edital. Ficou estabelecido na sessão que o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, onde a partir daí será aberto o prazo de recurso em detrimento ao constante no Inciso I a do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 09/11/2021 às 09h00min.** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo esta ata a seguir assinada pelo Presidente da Comissão e Membros, após lida e achada conforme.

Gameleira/PE, 27 de outubro de 2021.



Max Williams dos Santos Gomes

Presidente - CPL



Richard Jhonson da Silva Santos

Santos



Eliezer Gomes da Silva

Membro – CPL